

EDITAL Nº 07/2015 DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº. 07/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2015 – A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ, instituição municipal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº. 1369/92, e alterada pela Lei nº. 1997/99 de 28/12/1999, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.019/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Gleison Marinho Guimarães, nomeado através de Portaria nº 018/2014 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, publicado em 14/01/2014, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, na Data: de 02 de março de 2015 a 13 de março de 2015. Local: Campus FUNEMAC, Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

1. DOS OBJETIVOS:

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, o desenvolvimento de novos projetos de **Iniciação Científica**, bem como projetos já em desenvolvimento, a fim de estimular a vocação científica e incitar a formação de novos pesquisadores, articulando **DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA** no Município de Macaé.

2. DOS PROPONENTES:

Poderão ser proponentes os **PROFESSORES** que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, fixadas no município de Macaé e que possuam disponibilidade e carga horária para orientarem os alunos bolsistas.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

3.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

3.1.1 *Natureza acadêmica:*

- Articulação entre ensino e pesquisa;
- Contribuição para a formação cidadã do estudante;
- Interdisciplinaridade;
- Produção de conhecimento.
- Impacto social;
- Articulação entre saberes acadêmicos e o desenvolvimento social e a qualidade de vida no Município de Macaé.

3.2 Da Inscrição das propostas:

3.2.1 Estarão abertas, no período de **02 a 13 de março de 2015, das 13h às 18h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé.

3.2.2 A inscrição deverá ser feita pelo professor-proponente, através do preenchimento de Formulário de Proposta de Projeto, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 4.

3.2.3 Os professores que tiveram seus projetos aprovados nos editais de Bolsa de 2014 e que possuam algum tipo de débito documental junto à FUNEMAC não poderão concorrer ao processo de bolsas de 2015.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 As propostas deverão conter a seguinte documentação obrigatória, entregue em envelope lacrado e grafado a expressão **INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NOME DA INSTITUIÇÃO E NOME DO PROFESSOR:**

4.1.1 Formulário Propostas de Projetos;

4.1.2 **01 (uma) cópia** do Projeto de Iniciação Científica e plano detalhado de atividades do(s) bolsista(s), **além de 1 (uma) via em CD room etiquetado com título do projeto e nome do professor proponente;**

4.1.2.1 O projeto deve constar de no máximo **10 (dez)** páginas contendo de forma clara, e nesta ordem, os seguintes itens: **Introdução, objetivos, justificativa (relevância), metodologia de desenvolvimento, referências bibliográficas, cronograma de execução e equipe necessária para o seu desenvolvimento;**

4.1.2.2 A carga horária dos alunos bolsistas deverá ser de no mínimo 12 (doze) horas semanais.

4.1.3 **01 (uma) cópia** do *Currículo Lattes* completo do proponente.

4.2 Dos projetos que visem à **RENOVAÇÃO** por terem se iniciado em 2014:

4.2.1 A proposta deve seguir o modelo normal de apresentação descrito nesse edital, acrescentada de **02 (duas) cópias** de Relatório de atividades já desenvolvidas, bem como resultados alcançados, nos quais conste a **RELEVÂNCIA DA CONTINUIDADE** do projeto visando a sua renovação.

5. DOS ITENS DE APOIO E RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, **40 (quarenta)** Bolsas de Iniciação Científica, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês;** sendo que até duas por projeto, para discentes regularmente matriculados em curso de graduação das Instituições de Ensino Superior fixadas no município de Macaé, pelo período de **01 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

5.2 Poderá ser selecionado para o recebimento de bolsas apenas 1(um) projeto de Iniciação Científica por docente. Caberá à Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas da FUNEMAC definir qual projeto do docente concorrerá, caso o mesmo apresente mais de um.

5.3 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 134.400,00,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 8 (oito) parcelas, pagos mensalmente, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir ou excluir recursos, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas da FUNEMAC e se baseará nos seguintes critérios:

6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;

6.1.2 Qualidade e coerência do projeto apresentado;

6.1.3 Relevância da proposta considerando especialmente a consonância com temáticas de interesse local e ou regional;

6.1.4 Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto, avaliada a partir do *Currículo Lattes* apresentado;

7. DOS BOLSISTAS:

7.1 Cabe aos professores proponentes de projetos realizarem a seleção dos alunos bolsistas, considerando os critérios abaixo, acrescidos de outros que se fizerem necessários:

7.1.1 Estar matriculado, **DO SEGUNDO PERÍODO EM DIANTE**, em Curso de Graduação das Instituições de Ensino Superior fixadas no Município de Macaé;

7.1.2 Ter disponibilidade de carga horária compatível para o desempenho das atividades previstas no projeto, de no mínimo 12 horas semanais;

7.1.3 Não possuir outra modalidade de bolsa na FUNEMAC;

7.1.4 Apresentar carta de interesse na qual fique claro o seu interesse em participar, como bolsista, do referido projeto;

7.1.5 Participar de seleção com o professor proponente do projeto;

7.1.6 Ter Índice de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 O aluno contemplado com bolsa deverá apresentar-se na Superintendência Acadêmica, assim como o coordenador do projeto, para assinatura do ***Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação Científica*** e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **no período de 13 a 17 de abril de 2015, no horário das 13h às 18h**, munido de cópias dos seguintes documentos do bolsista:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Currículo Lattes*;
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula na faculdade;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Histórico contendo o CR igual ou superior a 6,0;
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto.

7.3 O não comparecimento até o dia **17 de abril de 2015**, no horário de **13h às 18h**, tanto do bolsista selecionado, quanto do professor coordenador do projeto para assinatura da documentação, em atendimento ao item 7.2, implica em desclassificação no processo seletivo.

7.4 Eventuais valores pagos, indevidamente, decorrentes de acumulação de bolsas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.5 Após a divulgação dos resultados, a substituição do bolsista só poderá ocorrer mediante a apresentação de formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica.

8. CRONOGRAMA:

- **02 de março de 2015** - Lançamento do Edital;
- **De 02 a 13 de março de 2015** – Período para entrega das propostas na secretaria acadêmica.
- **13 de abril de 2015** - Data para divulgação dos resultados no site da Prefeitura de Macaé e em murais da Superintendência Acadêmica da FUNEMAC.
- **De 13 a 17 de abril de 2015**- Período para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação Científica e entrega da documentação*.
- **De 04 a 29 de janeiro de 2016** - Prazo para entrega do **Relatório Final** de Atividades do Projeto, na Superintendência Acadêmica da FUNEMAC, impresso e assinado pelo Coordenador.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

9.2 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

9.3 As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no período nele constante.

9.4 Os trabalhos publicados e/ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela FUNEMAC deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido.

9.5 O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada por escrito do coordenador do projeto ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC, não configurando sua concessão em direito adquirido.

9.6 O bolsista poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

- 9.6.1 conclusão, desistência ou desligamento do curso;
- 9.6.2 desempenho insuficiente;
- 9.6.3 não cumprimento das regras estabelecidas no edital;
- 9.6.4 outros fatores julgados pertinentes pelo coordenador do projeto.

9.7. Os coordenadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FUNEMAC durante o período de sua vigência;

9.8 É desejável que os bolsistas do projeto apresentem ou palestra, ou minicurso, ou *workshop* na educação básica, a fim de dar visibilidade aos projetos. Caso ocorra, solicita-se incluir a descrição da apresentação no relatório final.

9.9 Caso o professor não discorra a quantidade de bolsistas para o projeto, será considerada a quantidade de 1 (um) bolsista.

9.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FUNEMAC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 27 de fevereiro de 2015.

Gleison Marinho Guimarães
Presidente da FUNEMAC

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

COORDENADOR:

E-mail: _____
Tel.: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre () Especialista

INSTITUIÇÃO:

CURSO:

MODALIDADE DO PROJETO: () Iniciação Científica () Extensão () Monitoria

TÍTULO DO PROJETO:

PALAVRAS CHAVES: _____, _____,
_____, _____

Quantidade de bolsas: () 1 bolsista () 2 bolsistas

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR / ORIENTADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2015

ASSINATURA: